



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 558/2022

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade/possibilidade de:

Instalar e manter em funcionamento no município, pelo menos uma instituição de longa permanência para idosos de natureza gratuita.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação está em consonância com o Estatuto do Idoso - Lei 10741/03, que estabelece que o idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada (artigo 37).

O artigo 37, §1º, da Lei 10741/03 dispõe que “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

Assim, considerando a existência de diversos idosos em Divinópolis com carência de recursos financeiros próprios ou da família, é que se faz necessária a instalação e manutenção de pelo menos uma instituição de longa permanência para idosos, de natureza gratuita, pelo município, a fim de proporcionar aos idosos um envelhecimento com dignidade.

Nestes termos peço o deferimento.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde de Divinópolis